



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 128/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO ACRE E A
EMPRESA V L F GASPAR
COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA QUE TEM POR
OBJETO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
TRATAMENTO QUÍMICO DA
ÁGUA DO SISTEMA DE
CLIMATIZAÇÃO (CHILLER).**

**PROCESSO N° 0005067-
39.2023.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF n° 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V L F GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.255.086/0001-80, sediada na : Rua Quintino Bocaiuva n° 1217 Bairro José Augusto, em Rio Branco/AC, neste ato representada pela senhora Vera Lucia Fernandes Gaspar, CPF n° 669.***.***-68, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato n° 128/2023, pelo período de 12 (doze) meses e acréscimo de 3,98807% no valor total do contrato com fundamento no art. 57, II, e 65 da Lei n° 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passa de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil trezentos e setenta reais) para R\$ **64.857,36 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, conforme informação da GEINF (id. 1875107) e pagamento mensal conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de tratamento químico da água do sistema de climatização (Chiller).	Mês	12	R\$ 5.404,78	R\$ 64.857,36

2.2. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 2.487,36 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 03 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: **203.617.02.061.2293.2214.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ;

Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700;

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo e/ou **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 02 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA FERNANDES GASPAR, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 02/10/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1916622** e o código CRC **C7470E0F**.